

COORD DE EXPEDIENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2476 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Prorroga o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência do estado de calamidade pública no município de Antônio Cardoso, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, nos termos da solicitação da Prefeita do município

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública no município de Antônio Cardoso, com efeitos até 30 de maio de 2022, nos termos da solicitação da Prefeita do município, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000

Art 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 24/05/2022 20:09

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022201C33>

